

TRUE SEURITIZADORA	TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
	FATO RELEVANTE
<p>A TRUE SECURITIZADORA S.A., com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto nº 21/22, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("Securizadora" ou "Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 13ª Emissão ("CRI" e "Emissão"), em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso IV, bem como §4º e §5º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 60") e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: A Emissora realizará, em 24 de maio de 2024, o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade dos CRI, nos termos da Cláusula 8.3, item (i), do Termo de Securização, em razão do somatório dos recursos apurados na Conta do Patrimônio Separado da Emissora, incluindo os recursos do Fundo de Reserva, Fundo de Despesas e os Recursos Excedentes, serem suficientes para quitar o saldo devedor do CRI. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securização. Atenciosamente,</p> <p>São Paulo, 24 de maio de 2024.</p> <p>TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securização.</p>	

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>